PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 807 DE 30 DE JUNHO DE 1.969.-

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuiçoes que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial na importância de NCr$... 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de 4 notas promissórias ao Departamento de Obras Públicas, conforme convênio assinado, para construçao da ponte que liga Mococa-São Benedito das Areias, emitidas em 20/9/68, e vencidas no exercício findo de 1.968 e atribuido à seguinte categoria econômica e funçoes do govêrno conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE MOCOC

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Óbras Públicas

4.120 - Serviços em Regime de Programação Especial

construçao de ponte em convênio com o Govêrno do Estado de São - Paulo..... NCr$. 19.250,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de Junho de 1.969.-

Francisco Coelho de Morais

- Francisco Coelho de Morais -
Prefeito Municipal

- Nelson Raphaldini -

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 807 de 30-6-69

AUTOGRAFO Nº. 36 DE 1969

Projeto de lei, 45/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial na importância de NCr$.19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de 4 notas promissórias ao Departamento de Obras Públicas, conforme convênio assinado, para construção da ponte que liga Mococa-São Benedito das Areias, emitidas em 20/9/68, e vencidas no exercício findo de 1968 e atribuido à seguinte categoria econômica e funções do govêrno conforme determina a Lei Federal n.4.320/64.

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM DO MUNICIPIO DE MOCOCA.

4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.110 - Obras Públicas
4.120 - Serviços em Regime de Programação Especial
construção da ponte em convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo.....NCr$. 19.250,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Junho de 1969

Presidente

Secretário